



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva nº 505948605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: Tiago André Lima Ribeiro Barbosa, em representação de Associação Cultural e Desportiva Ases de Santa Eufémia, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva nº 502537485, com sede em Rua Padre João Moreira Leite, na freguesia de Prazins St^a Eufémia, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato-programa, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES e com a deliberação de Câmara de 11 de janeiro de 2018, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à formação das camadas jovens do clube, a realizar em Guimarães, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objeto da comparticipação, anexo ao presente contrato-programa, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I**.

Cláusula 2ª

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato, constituem obrigações da **ENTIDADE** entregar ao **MUNICÍPIO**, até 30 de Junho de 2018, o relatório de atividades da época desportiva 2017/2018, que inclua:

- Certidões emitidas pela Federação/Associação regional que comprove a participação nas competições desportivas em que o clube participou, assim como o nº de atletas (por escalão etário) envolvidos e o valor pago pela respetiva inscrição (ver modelo de relatório disponível no site do município);
- Comprovativos de despesa com a utilização de instalações desportivas utilizadas;
- Comprovativos de despesa com exames médico-desportivos;
- Comprovativos de despesa com a aquisição de equipamentos;
- Relatório pormenorizado da actividade desportiva realizada.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

- Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de 10000,00€ (dez mil euros).
- A verba referida no número anterior será libertada em duas tranches, sendo a primeira correspondente a 50% entregue após a assinatura do presente contrato-programa e a verba remanescente será entregue depois da recepção e análise do relatório de actividades da época desportiva finda.



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



Cláusula 4ª **Afetação da verba**

A verba atribuída no âmbito do presente contrato é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5ª **Acompanhamento e controlo do contrato-programa**

O acompanhamento e o controlo deste contrato são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª **Gestão e destino dos bens adquiridos ou construídos**

A gestão das infraestruturas e dos equipamentos referidos na cláusula 1ª é da responsabilidade da **ENTIDADE**, que obriga a mantê-los afetos aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-los de forma zelosa e responsável.

Cláusula 7ª **Vigência**

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa referente à época desportiva 2017/2018, tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 30 de Junho de 2018.

Cláusula 8ª **Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato-programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 9ª **Rescisão unilateral**

O presente contrato pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 10ª **Contencioso do contrato**

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art.º 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 3 de fevereiro de 2018, em dois exemplares, para cada um dos respetivos outorgantes.

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento n.º 161, de 8 de janeiro de 2018, correspondendo-lhe o compromisso n.º 112, datado de 8 de janeiro de 2018, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 09 – DCTJ – Departamento de Cultura, Turismo e Juventude; económica: 040701 – Desporto, Recreio e Lazer.

**Parte I. Identificação da Associação Desportiva****A. Detalhes da Associação**

Associação Cultural e Desportiva Ases Sta. Eufémia

Número RMADG

A ser preenchido pela Câmara Municipal.

Data de recepção da candidatura

C. Acordo preliminar

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direcção, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimarães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são correctas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmando que a associação desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objecto do presente pedido.

Nome: Tiago André Lima Ribeiro Barbosa

Data: 30/10/2017

Assinatura: **Parte II. Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Seleccione apenas uma opção. Cada tipo de apoio deverá ser apresentado em candidatura independente.

Tipo de apoio:

- apoio à formação de camadas jovens.
- apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.
- apoio à actividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro.
- apoio à organização de actividades e eventos desportivos.

Duração do Programa

O Programa inicia: 01/08/2017

O Programa termina: 31/07/2018



Descrição e Justificação da Actividade/Programa

Para a época desportiva 2017/2018 pretendemos ter em competição todos os escalões da formação. Iniciamos os escalões de juniores e juvenis contando com 25 atletas em cada escalão. Mantivemos os escalões de iniciados, infantis, benjamins, traquinas e petizes. Estes escalões contam com mais atletas, sendo que, a equipa de infantis e de benjamins, contém agora a equipa a e a equipa b.

É o terminar de um ciclo de crescimento. Será um ano muito exigente pois teremos uma grande ocupação do nosso recinto desportivo. Serão 8 escalões, 10 equipas, cerca de 180 atletas e 30 dirigentes a pisar apenas um campo de futebol.

Será, tal como nos anos anteriores, um ano de investimento em material desportivo devido aos novos escalões e ao aumento do número de atletas (passamos de 90 para 180), um investimento em obras de adaptação e aumento dos balneários e de melhoria na iluminação pelo facto de termos que efetuar jogos a várias horas ao fim de semana.

Também teremos que reforçar a nossa frota para o transporte dos atletas para os vários jogos. Serão, pelo menos, 10 jogos por fim de semana, com equipas com muitos atletas.

Para um melhor trabalho de campo, foi feito um recrutamento de novos treinadores principais, adjuntos e de guarda-redes, esse recrutamento aumentou consideravelmente o valor orçamentado para ajudas de custo deste pessoal técnico. É nossa intenção fazer um investimento em material para gravação e visualização de jogos. Assim poderemos oferecer um trabalho de maior qualidade e rigor.

Queremos também construir uma sala de reuniões para que possamos reunir com os pais, treinadores, patrocinadores, etc, com maior confidencialidade.

Vamos participar, nos escalões iniciais de petizes e traquinas, na Liga Mini e na Liga Vale do Ave.

Nas restantes equipas, participaremos nas provas organizadas, para cada escalão, pela AF Braga.

Teremos assim todos os atletas em competição.

Este é um ano muito importante para a afirmação da ACD Ases Sta. Eufémia como uma referência na formação de homens e atletas.

Apesar de todas as despesas e investimentos contamos estar à altura da exigência que esta candidatura nos oferece.



Parte III. Participantes e Instalações

A. Informação sobre os Atletas

Liste abaixo o número de atletas de cada escalão e modalidade. Para apoios à formação de camadas jovens são excluídos os atletas profissionais ou escalão sénior.

Modalidade	Escalão	Número de Atletas	Competição
Futebol	Seniores	24	Divisão Honra AF Braga
Futebol	Juniores	25	1.ª Divisão AF Braga
Futebol	Juvenis	25	2.ª Divisão AF Braga
Futebol	Iniciados	25	2.ª Divisão AF Braga
Futebol	Infantis	24	AF Braga
Futebol	Benjamins	25	AF Braga
Futebol	Traquinas	20	Liga Mini e Liga Vale do Ave
Futebol	Petizes	10	Liga Mini e Liga Vale do Ave
Total		148 (178)	30

Liste abaixo o pessoal técnico directamente envolvido por escalão e modalidade na época desportiva 2017/2018.



ASES STA. EUFÉMIA

VERSÃO 2016

B. Informações acerca do pessoal técnico directamente envolvido

Modalidade	Escalão	Cargo/Função	Habilitações	Nome
Futebol	Seniores	Treinador	12. Ano	Licínio Zilhão
Futebol	Seniores	Treinador Adj.	12. Ano	José Moreira
Futebol	Seniores	Treinador Gr.	12. Ano	Paulo Macedo
Futebol	Juniores	Treinador	Licenciatura	Hugo Silva
Futebol	Juniores	Treinador Adj.	9.º Ano	Fernando
Futebol	Juniores	Treinador Gr.	9.º Ano	Carlos
Futebol	Juvenis	Treinador	Licenciatura	Daniel Dias
Futebol	Juvenis	Treinador Adj.	9. Ano	Miguel
Futebol	Juvenis	Treinador Gr.	12. Ano	Pedro Pinto
Futebol	Iniciados	Treinador	12. Ano	Alexandre Antunes
Futebol	Iniciados	Treinador Adj.	12. Ano	Pedro
Futebol	Iniciados	Treinador Gr.	12. Ano	Nelson
Futebol	Infantis	Treinador	Licenciatura	Bruno Cunha
Futebol	Infantis	Treinador Adj.	12.º Ano	Ricardo Leite
Futebol	Infantis	Treinador Adj.	12.º Ano	Bruno Ribeiro
Futebol	Infantis	Treinador Gr.	12.º Ano	Gonçalo Sousa
Futebol	Benjamins	Treinador	Licenciatura	Silvano Freitas
Futebol	Benjamins	Treinador	12. Ano	Salvador Lima
Futebol	Benjamins	Treinador Adj.	12. Ano	Júlio Bravo
Futebol	Benjamins	Treinador Gr.	Licenciatura	Carlos Neves
Futebol	Traquinas	Treinador	12. Ano	Vítor
Futebol	Traquinas	Treinador Adj.	12. Ano	Paulo
Futebol	Traquinas	Treinador Gr.	12. Ano	
Futebol	Petizes	Treinador	Licenciatura	Marta Bravo
Futebol	Petizes	Treinador Adj.	Licenciatura	Francisco
Futebol	Petizes	Treinador Gr.	12. Ano	Ricardo
<i>Total</i>				26



Despesas de viagem				
<i>Estimativa dos custos das deslocações, por modalidade e escalões de formação (excluindo seniores). Ex: Combustíveis, Portagens, Alugueres, etc.</i>				
Modalidade	Escalão	Competição	Meios de transporte	Estimativa de Custos Anual
Futebol	Júnior	AF Braga	Carrinha 9 lugares	900,00 €
Futebol	Juvenis	AF Braga	Carrinha 9 lugares	900,00 €
Futebol	Iniciados	AF Braga	Carrinha 9 lugares	800,00 €
Futebol	Infantis	AF Braga	Carrinha 9 lugares	500,00 €
Futebol	Benjamins	AF Braga	Carrinha 9 lugares	500,00 €
Futebol	Traquinas	Liga Mini	Carrinha 9 lugares	200,00 €
Futebol	Petizes	Liga Mini	Carrinha 9 lugares	100,00 €
TOTAL				3.900,00 €

Despesas com Exames Médico-Desportivos				
Modalidade	Escalão	Número de exames	Custo por exame	Custo Anual
TOTAL				

Despesas com Inscrição de Atletas				
Modalidade	Escalão	Número de atletas	Custo por atleta	Custo Anual
Futebol	Júnior	25	98,50 €	2.462,50 €
Futebol	Juvenis	25	84,50 €	2.112,50 €
Futebol	Iniciados	25	74,50 €	1.862,50 €
Futebol	Infantis	24	63,50 €	1.524,00 €
Futebol	Benjamins	25	63,50 €	1.587,50 €
TOTAL				9.549,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

I.G. CÓNEGO JOSÉ
 MARIA GOMES
 4804-534 GUIMARÃES
 NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200
 T. (+351) 253 515 134

GERAL@CM-GUIMARAES.PT
 WWW.GUIMARAES.PT



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



VERSÃO 2016

C. RECEITAS ESTIMADAS		
	Montante	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
B.1. Receitas		
1. Receitas Próprias (Quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres)	8.000,00 €	
2. Receitas provenientes da formação	20.500,00 €	
3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais		
4. Outras Instituições privadas		
5. Fundos Comunitários		
6. Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte):		
Financiamento total estimado	28.500,00 €	
7. Contribuição da Câmara Municipal		



Parte V. Assinatura do representante legal

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração susceptível de afectar as actividades tal como descrito no presente formulário.

O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.

Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.

Confirmo que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Confirmo que a minha organização accionou todas as medidas necessárias para assegurar a protecção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

a) Em situação de falência ou sejam objecto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de actividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;

(b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional;

(c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;

(d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;

(e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra actividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;

(f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.

(g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;

(h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.

Confirmo que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção;
- O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.

Associação/Clube/Federação

Nome:

Representante legal

Nome: Tiago Barbosa

Local: Prazins Sta. Eufémia

Data: 30/10/2017

Assinatura:



Lista de verificação

Antes de enviar este formulário de candidatura para a Câmara Municipal de Guimarães, confirme os seguintes aspectos:

❖ A candidatura deve incluir os seguintes documentos:

- O formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo, devidamente preenchido e assinado no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome da associação desportiva.

❖ Documentos obrigatórios:

- O Plano de Actividades e Orçamento para a presente época desportiva com a cópia da acta de aprovação pelos órgãos sociais do clube.

A apresentação destes documentos tem como finalidade avaliar a capacidade e autonomia financeira dos candidatos.